



BANCO PAN S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
AGO – 26/04/2019**

<b>Nome:</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista:</b>
<b>Orientações de preenchimento:</b>  Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções: <ul style="list-style-type: none"><li>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</li><li>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</li></ul> Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensados a notarização, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:</b>  O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18.04.2019 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:  I. Mediante entrega do Boletim preenchido, rubricado e assinado (com firma reconhecida do signatário) na agência da Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, até 18/04/2019 (inclusive), com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h, para que as informações constantes do seu boletim sejam coletadas e posteriormente repassadas à Companhia. Alternativamente, pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A.  II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").  III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente na sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a>  Para esclarecimentos adicionais os acionistas devem acessar o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no site da CVM. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:</b>  Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.



BANCO PAN S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
AGO – 26/04/2019

Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a>
<b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:</b>  Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h.  Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou (11) 0800-7209285 (demais localidades) e-mail: <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a>
<b>Deliberações destinadas exclusivamente a manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias / Questões relacionadas à AGO</b>
<b>Deliberação Simples</b>  1. Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
<b>Deliberação Simples</b>  2. Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
<b>Deliberação Simples</b>  3. Pagamento de juros sobre capital próprio, relativo ao exercício social de 2018.  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
<b>Questão Simples</b>  4. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976.  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se
<b>Eleição do conselho de administração por chapa única</b>  Indicação pelos acionistas detentores de ações ordinárias  Sérgio Cutolo dos Santos (Vice-Presidente) / Roberto Balls Sallouti (Membro Efetivo) / Alexandre Camara e Silva (Membro Efetivo) / Eduardo Nogueira Domeque (Membro Efetivo) / Fábio Soares de Miranda Carvalho (Membro Independente) / Marcelo Maziero (Membro Independente) / Fábio de Barros Pinheiro (Membro Independente).  5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicados pelos acionistas controladores.  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - 26/04/2019**

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim       Não       Abster-se.

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia].

Sim       Não       Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

% - Sérgio Cutolo dos Santos (Vice-Presidente) /  % - Roberto Balls Sallouti (Membro Efetivo) /  % - Alexandre Camara e Silva (Membro Efetivo) /  % - Eduardo Nogueira Domeque (Membro Efetivo) /  % - Fábio Soares de Miranda Carvalho (Membro Independente) /  % - Marcelo Maziero (Membro Independente) /  % - Fábio de Barros Pinheiro (Membro Independente).

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Indicação pelos acionistas detentores de ações ordinárias

Paulo Roberto Salvador Costa (titular) / Giorgio Giuseppe Flávio Marchetti (suplente).

9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicados pelos acionistas controladores.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim       Não       Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGO.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberação Simples**

12. Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGO.



BANCO PAN S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
AGO – 26/04/2019

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberações destinadas exclusivamente a manifestação dos acionistas detentores de ações preferenciais / Questões relacionadas à AGO**

**Questão Simples**

1. Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei nº 6.404 de 1976.

Sim               Não               Abster-se

**Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

2. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral).

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

3. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim       Não       Abster-se

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito.

Peter Edward Cortes Marsden Wilson (Titular)/ Marcio Villas Boas Passos (Suplente).

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberação Simples**

5. Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGO.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberação Simples**



**BANCO PAN S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - 26/04/2019**

6. Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGO.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_



BANCO PAN S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
AGE – 26/04/2019**

<b>Nome:</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista:</b>
<b>Orientações de preenchimento:</b>  Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções: <ul style="list-style-type: none"><li>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</li><li>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</li></ul> Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensados a notarização, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:</b>  O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 18.04.2019 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:  I. Mediante entrega do Boletim preenchido, rubricado e assinado (com firma reconhecida do signatário) na agência da Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, até 18/04/2019 (inclusive), com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h, para que as informações constantes do seu boletim sejam coletadas e posteriormente repassadas à Companhia. Alternativamente, pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A.  II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").  III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente na sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a>  Para esclarecimentos adicionais os acionistas devem acessar o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no site da CVM. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para <a href="mailto:ri@grupopan.com">ri@grupopan.com</a>
<b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:</b>  Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.



BANCO PAN S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ: 59.285.411/0001-13  
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA  
AGE – 26/04/2019

Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: [ri@grupopan.com](mailto:ri@grupopan.com)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:**

Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h.

Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou (11) 0800-7209285 (demais localidades) e-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações destinadas exclusivamente a manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias/ Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre o montante global máximo da remuneração dos Administradores da Companhia proposto para o exercício de 2019 no valor de R\$ 25.384.810,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e dez reais), independentemente do ano em que for paga.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGE.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_